



FEPACES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS



Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CIP - Confederação Empresarial de Portugal
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
CTP - Confederação do Turismo de Portugal
APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição

PRÉ – AVISO DE GREVE

A FEPACES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.s 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores dos sectores do Comércio, Escritórios e Serviços vão levar a efeito, em todo o território nacional, a seguinte paralisação:

No dia 1 de Maio de 2014, das 00:00h às 24:00h, para dispensar os trabalhadores de se apresentarem ao trabalho, nos estabelecimentos de diferentes cadeias que pretendem abrir as portas no Dia Internacional dos Trabalhadores.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 1 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

O Pré-aviso de Greve concretiza a exigência "Mais Emprego, Melhores Salários, em defesa da Contratação Colectiva e dos Serviços Públicos – Mudar de Política e de Governo" e possibilita que os trabalhadores não vão trabalhar no 1.º de Maio – Dia do Trabalhador, nas situações onde lhes seja imposta a prestação de trabalho.

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

São objectivos da Greve:

- EXIGIR RESPEITO PELO 1.º MAIO – DIA INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES;
- POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS COMEMORAÇÕES DO 1.º DE MAIO – DIA INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES;
- PELO ENCERRAMENTO DO COMÉRCIO NO 1.º DE MAIO;
- MAIS EMPREGO, MELHORES SALÁRIOS, EM DEFESA DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;
- PELA DEFESA DA DEMOCRACIA E DAS LIBERDADES;
- LUTAR PARA MUDAR DE POLITICAS E DE GOVERNO.

Lisboa, 3 de Abril de 2014

Pela FEPACES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços

Ce Lopez

Isabel Gonçalves